



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 073/2020

Dispõe sobre a Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PREX-045/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Conferir grau ao aluno concluinte é ato oficial da Universidade de Taubaté, de competência e prerrogativa do Reitor, que poderá ser representado pelo Diretor da Unidade.

Parágrafo único. A cerimônia de Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota contará com a presença obrigatória do Diretor da Unidade de Ensino, que a presidirá, e a de, ao menos, mais 2 (dois) professores da Unidade e do aluno juramentista, por Curso, que fará o juramento em nome de seus colegas e receberá a outorga de grau em nome de todos da turma.

Art. 2º A Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota será previamente organizada pela Pró-reitoria de Extensão, pela Pró-reitoria de Graduação e pela Central de Tecnologia da Informação, que estabelecerão a agenda das colações em conformidade com o calendário oficial da Universidade e disponibilidade na plataforma digital escolhida.

Parágrafo único. A Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota não veta a participação do graduado em sessão solene ou outros atos presenciais, exclusivamente para posar para fotos e confraternização, não podendo ser chamado para nova conferência de grau.

Art. 3º As etapas para a efetivação da Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota estão estabelecidas em Portaria de Regulamentação emitida pela Pró-reitoria de Extensão.

Art. 4º A colação de grau, último ato da vida acadêmica do aluno, tem por pressupostos:

I - aprovação em todas as disciplinas e o cumprimento integral dos requisitos e deveres curriculares previstos para a integralização do curso, como estágios, trabalhos de graduação, de conclusão de curso e outros;

II - documentação escolar e pessoal atualizada e regularizada.

III - realização da prova do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, conforme definição de área e de acordo com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Ministério da Educação.

Art. 5º A organização do evento remoto será realizada pelo NAE - Núcleo de Apoio a Eventos e pela Central de TI da Universidade de Taubaté, que garantirá o suporte técnico à realização da cerimônia.

§1º As Colações de Grau por plataforma remota deverão acontecer de segunda a sexta-feira, em cronograma estabelecido pelo NAE.

§2º O aluno que for participar deverá ter as condições técnicas e informacionais adequadas (hardwares, softwares e internet) compatíveis com a plataforma remota, acessá-la em local iluminado, onde haja silêncio para evitar interferência de ruídos durante a cerimônia.

§3º A Central de TI da Universidade de Taubaté não se responsabiliza por interferências em equipamentos dos formandos que prejudiquem a transmissão de dados durante a cerimônia.

Art 6º Os concluintes de diferentes turmas poderão ser agrupados na mesma ocasião, tendo em vista a quantidade de discentes aptos à colação de grau.

Art. 7º Os casos omissos e interpretativos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e pela Pró-reitoria de Graduação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de junho de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais